



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/08/24

Jornal AMP

Página 322

Edição 3093

Fabiano Z.

Ass. Responsável

PORTARIA Nº 1113/2024

Data 20/08/2024

Súmula. Concede insalubridade ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Considerando a necessidade de cobertura no trabalho do senhor Antônio Rodrigues, licenciado para concorrer ao cargo político de vereador.

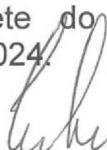
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido insalubridade ao servidor senhor **José Rodrigo do Prado**, ocupante do cargo de Vigia, sob a matrícula 595-9/1, nos dias que estiver na escala do centro de saúde.

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2283/2022, de 31/05/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 20 de agosto de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal.